

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Implantação do Programa Segundo Tempo, Universitário e Padrão, na FEFD		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Educação Física e Dança	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Wilson Luiz Lino de Sousa		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input checked="" type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico	Científico e
Justificativa/Fundamentação		
<p>A Universidade Federal de Goiás e o Ministério da Cidadania, enquanto instituições federais, partilham o interesse e a responsabilidade na garantia de acesso às práticas de esporte e lazer, compreendidos como direito social e, portanto, dever do Estado, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Nesse sentido, a proposta de implantação Programa Segundo Tempo Padrão e Programa Segundo Tempo Universitário pode ser considerada de interesse recíproco, e um esforço em garantir o estabelecido no artigo 217, em seu inciso II, da referida Constituição, “o esporte educacional deverá dispor de prioridade no investimento dos recursos público”.</p> <p>Goiânia possui um território de 728,841 Km² e geograficamente está localizada na latitude 16°40'42” sul e 49°15'14” longitude Oeste (https://dateandtime.info/pt/citycoordinates.php?id=3462377). Sua população é 1.536.097 habitantes, com densidade demográfica de 1.776,74 hab/km², sendo assim, a 6ª. maior cidade em tamanho e a 10ª. em população. A cidade apresenta alto índice de Desenvolvimento Humano (IDH), de 0,799 (IBGE, 2010). Em 2017, apresentou PIB per capita de R\$ 33.437,67. Na comparação com os demais municípios do Brasil, ocupou a posição 926 (IBGE, 2017).</p> <p>A taxa de escolarização na faixa etária de 6 a 14 anos é de 96,4% e a taxa de matrículas no Ensino Fundamental em 2018 foi 158.613. Em 2010, Goiânia apresentou esgotamento sanitário adequado em 76,1%, a arborização de vias públicas chegou a 89,3% e a urbanização de vias públicas alcançou 48,6%.</p> <p>A atividade econômica é predominantemente movimentada por estabelecimentos de prestação de serviços, comércio e agropecuária. Segundo o Censo do IBGE (2010) possui uma grande atuação na bovinocultura e avicultura, pelas indústrias farmacêuticas, alimentícias e no polo confeccionista. Destacam-se, ainda, no setor terciário, os serviços de saúde, imobiliários e administrativos.</p> <p>Ainda que a cidade de Goiânia figure entre os municípios de melhor qualidade de vida do país, coexiste, nesse território, uma desigualdade que salta aos olhos. Parcela da população em estado de miserabilidade</p>		

social. apesar dos esforços públicos de proteção à infância, muitas crianças perambulam pelas ruas e localizam-se nos cruzamentos de vias públicas “pedindo ajuda”. Muitas, à distância “relativa” de seus pais, portanto a opção da “esmola” como projeto familiar.

Segundo dados do IBGE (2010) a população goianiense da faixa etária entre 05 e 19 anos é de 297.903. Ao considerar as matrículas escolares observa-se que, segundo o IBGE/2018¹, Goiânia registrou 158.613 matrículas no ensino fundamental e 49.807 matrículas no ensino médio. Observa-se que praticamente um terço das matrículas no ensino fundamental estará inserida no ensino médio, o que evidencia descontinuidade nos estudos.

Considera-se que o Programa Segundo Tempo Padrão se apresenta como uma alternativa importante no conjunto de esforços públicos necessários e formas de proteção e atenção às crianças e adolescentes inseridos num quadro de dificuldades sociais que desestimulam o estudo e desacredita as possibilidades de chances sociais que permitam ascensão profissional e cultural. Nesta perspectiva o esporte e o lazer são potencializados como estratégias de inclusão social e cidadania num contexto marcadamente delineado por injustiças sociais e exclusão.

A Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, localiza-se na região Norte de Goiânia, que apresenta a segunda maior área urbana (85,52 km²) com população de 140.098 habitantes. (IBGE, 2010). A referida região é composta pelos setores: Jd. Guanabara, Jd. Guanabara II, Conjunto Itatiaia, Nova Vila, Vila Montecelli e Norte Ferroviário.

As características sociais mais importantes a serem consideradas na análise da região na qual os Programas serão ofertados são: 1. elevada concentração urbana e carência de equipamentos públicos de esporte e lazer comunitário; 2. população de baixo poder aquisitivo, em grande parte decorrentes de fluxos migratórios; 3. existência de espaços públicos e ou privados potencializadores de ações educativo – esportivo - culturais; 4. presença do poder público municipal em áreas de proteção à infância e a adolescência. Observa-se que a desigualdade que afeta a população da região pode ser minimizada por ações que visem a ampliar o acesso aos serviços públicos, como será o caso do PST Padrão e Universitário.

Histórico do órgão gerenciador

A Universidade Federal de Goiás (UFG) foi criada pela Lei no. 3.834 C, de 14 de dezembro de 1960. A UFG tem por objetivo produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos, ampliar e aprofundar a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, com o objetivo de contribuir para a existência de uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais. A UFG é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, que objetiva produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e o desenvolvimento da sociedade. Ao longo dos seus 60 anos de história, a UFG diversificou e ampliou sua atuação e hoje possui 102 cursos de graduação, com mais de 22 mil estudantes matriculados, 66 programas de pós-graduação, que oferecem 104 cursos, para 2.428 estudantes, e 4.396 servidores técnico-administrativos, distribuídos em duas regionais, Goiás e Goiânia, Em Goiânia a UFG estão sediados os Campus Aparecida de Goiânia, o Campus Colemar Natal e Silva (Praça Universitária) e o Campus Samambaia.

A Extensão Universitária, no âmbito da UFG, é considerada como um processo educativo, cultural e científico que articulado ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. No seu programa de extensão, a Universidade tem apoiado iniciativas governamentais, não-governamentais ou mesmo particulares que tenham como princípio a busca de alternativas visando à melhoria da condição de vida de todos.

Ressalta-se que a Política de Extensão da UFG, considera a importância de criar indicadores de avaliação, considerando a relevância acadêmica e social, a interdisciplinaridade e a relação dialógica com os setores sociais, assim como outros indicadores destacados no documento de Avaliação Nacional da Extensão

¹ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goiania/pesquisa/13/5913>. Acesso em 10/10/2020.

Universitária.

Faculdade de Educação Física e Dança - UFG

- 01 campo de futebol oficial gramado
- 05 quadras esportivas descobertas
- 01 quadra poliesportiva coberta
- 01 piscina olímpica
- 01 piscina infantil, medindo 25m x 12,5 m
- 03 salas de dança
- 01 ginásio de ginástica e lutas
- Gramados, jardins e pátios para práticas corporais

Vila Itatiaia

- 01 Quadra Coberta
- 02 Praças
- 01 Pista de Skate
- Gramados

REFERÊNCIAS:

BUTLER, S. M.; BLACK, D. R.; BLUE, C. L.; GRETEBECK, R. J. Change in diet, physical activity, and body weight in female college freshman. **Am J Health Behav**, v. 28, n. 1, p. 24-32, 2004.

BRASIL. Diretrizes do Programa Segundo Tempo Padrão. Brasília: Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, 2020.

BRASIL. Diagnóstico Nacional do Esporte. Brasília: Ministério do Esporte, 2015.

IBGE. Base de informações do Censo Demográfico 2010 - Resultados do Universo por setor censitário. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/goiania.html>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goiania/panorama>

Para a execução deste projeto foi assinado o Termo de Execução descentralizado nº 15/2020 entre a UFG e o Ministério da Cidadania. O Termo assinado originou uma descentralização de recursos no valor de R\$ **381.886,25** descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, pagamento de serviços de pessoa jurídica e aquisição de material de consumo. Para tanto há necessidade de contratação de fundação de apoio para a gestão administrativa e financeira do projeto.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 42/2020 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 11 a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação; apoiar total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei.”

I.a. Identificação do Objeto

Implantação de 1 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Universitário, visando garantir o direito ao acesso às práticas da cultura corporal à comunidade acadêmica, prioritariamente os e as discentes, da Universidade Federal Goiás.

Implantação de 2 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, na Universidade Federal de Goiás.

I.b. Número Registro do Projeto

PJ627-2020

I.c. Prazo de Execução

Início

Término

12/2020

11/2022

I.d. Resultados Esperados

O Programa Segundo Tempo - Universitário tem como meta o atendimento de 300 pessoas, prioritariamente discentes da Universidade Federal de Goiás, no Núcleo.

O Programa Segundo Tempo - Padrão tem como meta o atendimento de 200 crianças e adolescentes, a partir de 06 anos de idade, prioritariamente os que estão matriculados em escolas públicas e expostos aos riscos sociais, próximas ao Campus Samambaia (Núcleos 1 e 2), em Goiânia.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Implantação dos Núcleos	Unid	01	12/2020	05/2021
1	1	Serviços gráficos e estratégia de divulgação	Serviços	02	01/2020	05/2020
1	1	Pagamento de 03 bolsistas	Professores	19	05/2021	11/2022
1	1	Pagamento de 05 bolsistas	Acadêmicos	19	05/2021	11/2022
1	1	Material de consumo (uniforme)	Camisetas	300	01/2021	11/2022
1	1	Material de consumo (KIT: 2 Camisetas + 2 Bermudas + 1 Boné)	Kit	200	01/2021	11/2022

1	1	Material de consumo (material esportivo)			01/2021	11/2022
1	1	Serviço de Fundação de apoio (10%)	Serviço	01	01/2021	11/2022
1	1	Custos indiretos despesas incorridas pela UFG (5%)	Serviço	01	01/2021	11/2022

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO

O acompanhamento/monitoramento dos Núcleos do Programa Segundo Tempo Universitário acontecerá por meio do registro de observações, em diário de campo pelos monitores e professor, das atividades desenvolvidas, a serem discutidos nas reuniões de planejamento semanais, além da aferição de indicadores, como segue exposto abaixo.

FONTE	INFORMAÇÕES	INDICADOR	FREQUÊNCIA	FÓRMULA	
Planilha de atividades fomentadas pelo PSTU em cada Núcleo	Prática corporal				
	Total de vagas	Vagas Disponíveis (VD)	Diário	VD= (total de vagas – vagas preenchidas)	
	Vagas preenchidas				
Vagas disponíveis					
Ficha de inscrição por prática corporal fomentada + Ficha de frequência por prática corporal fomentada	Idade Sexo Curso Unidade administrativa Data de entrada Data de saída	Coeficiente de Evasão (CE)	Mensal	CE= (evadidos no mês / inscritos no início do mês)	
			Mês	TE= (soma de inscritos no mês – soma de evadidos no mês / soma de matriculados no mês x 100)	
			Trimestral	TE= (soma de inscritos no trimestre – soma de evadidos no trimestre / soma de matriculados no trimestre x 100)	
			Semestral	TE= (soma de inscritos no semestre – soma de evadidos no semestre / soma de matriculados no semestre x 100)	
		Taxa de Evasão (TE)	Anual	TE= (soma de inscritos no ano – soma de evadidos no ano / soma de matriculados no ano x 100)	
			Taxa de Retenção (TR)	Mensal	TR= (inscritos no final do mês – novos inscritos no mês) / inscritos no início do mês x 100)
				Mensal	TRt= (desistência no mês x vagas disponíveis no mês) / 100)
				Trimestral	FRt= (soma das desistências no trimestre x soma das vagas disponíveis no trimestre) / 100)
		Semestral		(soma das desistências no semestre x soma das vagas disponíveis no semestre) / 100)	
		Taxa de Rotatividade (TRt)	Anual	(soma das desistências no ano x soma das vagas disponíveis no ano) / 100)	
		Ficha de frequência por prática corporal	Presença Falta	Percentual de frequência (PF)	Mensal

Por seu turno, avaliações diagnósticas relacionadas ao esporte serão realizadas em quatro momentos: a) inscrição: avaliação diagnóstico das experiências com o espaço e barreiras ao acesso antes de ingressar ao PSTU; b) desenvolvimento: avaliação do programa – espaço, atividades ofertadas, horários, materiais e didática dos monitores e professor (sexto, décimo segundo e décimo oitavo mês de intervenção); c) evasões: avaliação dos motivos que levaram os universitários a desistirem.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO

O acompanhamento/monitoramento dos Núcleos do Programa Segundo Tempo Padrão acontecerá por meio do registro de observações, em diário de campo pelos monitores e professor, das atividades desenvolvidas, a serem discutidos nas reuniões de planejamento semanais, além da aferição de indicadores, como segue exposto abaixo.

FONTE	INFORMAÇÕES	INDICADOR	FREQUÊNCIA	FÓRMULA				
Planilha de atividades fomentadas pelo PST Padrão em cada Núcleo	Prática corporal							
	Total de vagas	Vagas Disponíveis (VD)	Diário	VD= (total de vagas – vagas preenchidas)				
	Vagas preenchidas							
Vagas disponíveis								
Ficha de inscrição por prática corporal fomentada + Ficha de frequência por prática corporal fomentada	Idade	Coeficiente de Evasão (CE)	Mensal	CE= (evadidos no mês / inscritos no início do mês)				
			Mês	TE= (soma de inscritos no mês – soma de evadidos no mês / soma de matriculados no mês x 100)				
			Trimestral	TE= (soma de inscritos no trimestre – soma de evadidos no trimestre / soma de matriculados no trimestre x 100)				
			Semestral	TE= (soma de inscritos no semestre – soma de evadidos no semestre / soma de matriculados no semestre x 100)				
	Sexo	Taxa de Evasão (TE)	Anual	TE= (soma de inscritos no ano – soma de evadidos no ano / soma de matriculados no ano x 100)				
				Unidade administrativa	Taxa de Retenção (TR)	Mensal	TR= (inscritos no final do mês – novos inscritos no mês) / inscritos no início do mês x 100)	
				Data de entrada		Mensal	TRt= (desistência no mês x vagas disponíveis no mês) / 100)	
				Data de saída		Trimestral	FRT= (soma das desistências no trimestre x soma das vagas disponíveis no trimestre) / 100)	
			Taxa de Rotatividade (TRt)	Semestral	(soma das desistências no semestre x soma das vagas disponíveis no semestre) / 100)			
				Anual	(soma das desistências no ano x soma das vagas disponíveis no ano) / 100)			
				Ficha de frequência por prática corporal	Presença	Percentual de frequência (PF)	Mensal	(100 / dias de aula para turma x presença)
				Falta				

Por seu turno, avaliações diagnósticas relacionadas ao esporte serão realizadas em quatro momentos: a)

inscrição: avaliação diagnóstico das experiências com o espaço e barreiras ao acesso antes de ingressar ao PST Padrão; b) desenvolvimento: avaliação do programa – espaço, atividades ofertadas, horários, materiais e didática dos monitores e professor (sexto, décimo segundo e décimo oitavo mês de intervenção); c) evasões: avaliação dos motivos que levaram os jovens a desistirem.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$365.282,50

II.a. Detalhamento da Receita

TED Ministério da Cidadania

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	2020	C

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	365.282,50
Total	365.282,50
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	365.282,50
Total	365.282,50
a-Pessoal	224.675,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários (bolsa estudantes)	99.275,00
Bolsas Professores	125.400,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	41.607,50
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Serviços gráficos para sinalização e divulgação em carro de som	8.400,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00
D.A.O. da FAP*	33.207,50
Outros serviços:	0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
d- Despesas com diárias	0,00
e – Material de Consumo	99.000,00
Material de Expediente	0,00
Material de Laboratório	0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0,00
Material de Limpeza	0,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Materiais Esportivos PST Universitário e Padrão	60.000,00
Uniformes PST Universitário – 300 camisetas	9.000,00

Uniformes PST Padrão – Kit: (2 Camisetas + 2 Bermudas + 1 Boné)	30.000,00
f– Investimento	Total
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g– Ressarcimento IFES **	Total
Ressarcimento à UFG (8%)	
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)	
h- Ganho econômico***	
Total	0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1			
Justificativa: Não se aplica			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Salas e laboratórios da FEFD
Justificativa: Para o desenvolvimento de atividades do projeto.	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Justificativa:	

II.g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)	
<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
<input type="checkbox"/>	Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
<input type="checkbox"/>	Estágio – Lei 11.788/08
Justificativa: As bolsas são de caráter de doação civil tendo em vista a natureza do projeto onde os resultados busca de alternativas visando à melhoria da condição de vida de todos. Tem como norte a inserção de jovens à prática do esporte visando o aprimoramento de sua formação cidadã.	

“As características sociais mais importantes a serem consideradas na análise da região na qual os Programas serão ofertados são: 1. elevada concentração urbana e carência de equipamentos públicos de esporte e lazer comunitário; 2. população de baixo poder aquisitivo, em grande parte decorrentes de fluxos migratórios; 3. existência de espaços públicos e ou privados potencializadores de ações educativo – esportivo - culturais; 4. presença do poder público municipal em áreas de proteção à infância e a adolescência. Observa-se que a desigualdade que afeta a população da região pode ser minimizada por ações que visem a ampliar o acesso aos serviços públicos, como será o caso do PST Padrão e Universitário”.

Sendo assim não se caracteriza como contraprestação de serviço, nem representa vantagem para o doador.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Wilson Luiz Lino de Sousa		UFG	Docente	27 meses	480h

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Francisco Luiz de Marchi Filho			Extensão	Docente	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	2.200,00	41.800,00
Victor Fernandes Vieira			Extensão	Téc. Adm.	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	2.200,00	41.800,00
Bolsista estudante			Extensão	Discente	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	1.045,00	19.855,00
Bolsista estudante			Extensão	Discente	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	1.045,00	19.855,00
Bolsista estudante			Extensão	Discente	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	1.045,00	19.855,00
Bolsista estudante			Extensão	Discente	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	1.045,00	19.855,00
Bolsista estudante			Extensão	Discente	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	1.045,00	19.855,00
Total								182.875,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

(**) Os nomes já definidos fazem parte da equipe idealizadora do projeto.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Tiago Onofre da Silva		Extensão	05/2021 a 12/2022 – 19 meses	80	2.200,00	41.800,00
Total						41.800,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 03/2017.

(**) Os nomes já definidos fazem parte da equipe idealizadora do projeto.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

**PROF. DR. EDWARD MADUREIRA
BRASIL**
Reitor – UFG

**PROF.DR. ORLANDO AFONSO VALLE
DO AMARAL**
Diretor Executivo – FUNAPE

PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

PROF. DR. MARIO HEBLING CAMPOS
Diretor FEFD

**PROF. DR. WILSON LUIZ LINO DE
SOUSA**
- Coordenador do Projeto –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Certificamos que o plano de trabalho, documento 1739554, parte integrante do contrato nº 595/2020, documento 1739532, está assinado por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Diretora**, em 09/12/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 09/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Machado Carvalho, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Hebling Campos, Diretor**, em 14/12/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 15/12/2020, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Lino De Sousa, Coordenador de Curso**, em 15/12/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739554** e o código CRC **C5E53FA0**.